

CONCURSO PÚBLICO
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL (CRF-DF)
EDITAL Nº 02/2017, 6 DE MARÇO DE 2017 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal (CRF-DF), no uso de suas atribuições e de acordo com o art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga a prorrogação do prazo das inscrições e alteração da data da prova do concurso público para provimento de vaga se formação de cadastro reserva do Quadro Permanente de Pessoal CRF-DF, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital, conforme a seguir.

1 Alterar a redação do subitem **4.2** do Edital Normativo que passa a ser: “4.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: <http://www.iades.com.br> no período entre 8 (oito) horas do dia 25 de janeiro às 22(vinte e duas) horas do dia **19 de março de 2017.**”

2 Alterar a redação do subitem **4.3** do Edital Normativo que passa a ser: “4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **20 de março de 2017.**”

3 Alterar a redação do subitem **4.5.1** do Edital Normativo que passa a ser: “4.5.1 O IADES disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de **24 de março de 2017.** O comprovante poderá ser retirado no endereço eletrônico [http://www.iades.com.br.](http://www.iades.com.br)”

4 Alterar a redação do subitem **4.6.2.1** do Edital Normativo que passa a ser: “ 4.6.2.1. A documentação indicada no item 4.6.2 poderá ser enviada por meio digital somente para o e-mail isencaocrfdf@iades.com.br, respeitando os prazos indicados para envio até dia **9 de março de 2017.**”

5 Alterar a redação do subitem **4.6.5** do Edital Normativo que passa a ser: “4.6.5. Na data provável de **15 de março de 2017,** será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, o resultado preliminar da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.”

6 Alterar a redação do subitem **4.7.5** do Edital Normativo que passa a ser: “4.7.5. Para concorrer à vaga (conforme estabelecido no subitem 4.7.2), o candidato, deverá encaminhar, até o dia **19 de março de 2017,** por meio digital somente para o e-mail concursocrfdf@iades.com.br, os documentos conforme letras “a” e “b” do subitem 4.7.5.”

7 Alterar a redação do subitem **4.7.18** do Edital Normativo que passa a ser: “4.7.18. Na data provável de **20 de março de 2017,** será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, o resultado preliminar das inscrições homologadas para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.”

8 Alterar a redação do subitem **5.4.6** do Edital Normativo que passa a ser: “5.4.6. A relação dos candidatos que se autodeclararam, na inscrição, negros ou pardos, na forma da Lei n.º 12.990/2014, será divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data de provável **21 de março de 2017.**”

9 Alterar a redação do subitem **6.1** do Edital Normativo que passa a ser: “6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva e para a transcrição da folha de texto definitivo, deverá encaminhar, até o dia **19 de março de 2017,** por meio digital somente para o e-mail concursocrfdf@iades.com.br, requerimento de atendimento especial constante do **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e o **Lauda médico** original, contendo nome completo, CRM e assinatura do médico ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, que justifique o atendimento especial solicitado.”

10 Alterar a redação do subitem **6.4** do Edital Normativo que passa a ser: “ 6.4. Na data provável de **20 de março de 2017,** será divulgado no endereço eletrônico www.iades.com.br, o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial.”

11 Alterar a redação do subitem **7.1** do Edital Normativo que passa a ser: “7.1 A aplicação das provas objetivas e discursivas está **prevista** para o **dia 2 de abril de 2017,** e será realizada no Distrito Federal.”

12 No Anexo IV , conteúdo programático conhecimentos específicos para o cargo de Assistente I - Administrativo **onde se lê:** “.....CFF nº 501/2009. Ementa.....”, **leia-se** “.....CFF nº 521/2009. Ementa.....”.

13 Alterar a redação do subitem **7.3** do Edital Normativo que passa a ser: “7.3 Os locais, datas e horários de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **27 de março de 2017.**”

14 Em razão da prorrogação das inscrições, é facultada aos candidatos já inscritos a devolução do valor da inscrição paga, mediante envio de requerimento administrativo até o dia **13 de março de 2017** (constando nome completo, CPF, banco, agência e número da conta), juntamente com cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para o endereço eletrônico concursocrfdf@iades.com.br, com o seguinte título: “Devolução de taxa de inscrição concurso **CRF-DF**”.

15 Permanecem inalteradas as demais datas, horários e condições estabelecidas no Edital Normativo e publicações anteriores.

Dra. GILCILENE MARIA DOS SANTOS EL CHAER
Presidente do CRF-DF